

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Identificação do Requisitante:	
Unidade Administrativa Requisitante: Câmara de Vereadores do Município de Pesqueira/PE	
Responsável: Edneide Aparecida Monteiro Martins	Cargo/Função: Secretaria ADM
Matrícula:	E-mail e telefone: (87) 99926-5985
1. Necessidade: Contratação de Serviços de Criação, Edição, Produção e Pós-Produção de Conteúdo Institucional, Incluindo Cobertura de Eventos e Administração das Redes Sociais da Câmara Municipal de Pesqueira/PE.	
2. Justificativa da necessidade: A Câmara Municipal de Pesqueira/PE identifica a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de criação, edição, produção e pós-produção de conteúdo institucional, incluindo cobertura de eventos oficiais e administração das redes sociais do Poder Legislativo. A medida visa aprimorar a comunicação institucional da Casa Legislativa, promovendo maior transparência, acessibilidade e engajamento com a população, em consonância com os princípios da publicidade e eficiência que regem a Administração Pública. A divulgação adequada das ações legislativas, sessões, projetos, proposições e eventos institucionais é essencial para fortalecer o controle social e ampliar o conhecimento da população sobre as atividades desenvolvidas pelo Parlamento Municipal. A contratação também possibilita a padronização da identidade visual da Câmara, a melhoria da qualidade técnica dos conteúdos audiovisuais e o cumprimento das exigências legais relacionadas à transparência e à prestação de contas dos atos públicos. Dessa forma, a medida busca atender ao interesse público, garantindo à sociedade o acesso claro, direto e contínuo às informações institucionais, contribuindo para a consolidação de uma gestão mais participativa, democrática e eficiente.	
3. Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA): A Câmara Municipal de Pesqueira declara, para os devidos fins, que não elaborou o Plano de Contratações Anual (PCA) referente ao exercício de 2025, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021. Reconhecemos a relevância do PCA como instrumento indispensável para o planejamento estratégico e a promoção da transparência na gestão pública. Nesse sentido, reiteramos nosso compromisso com a implementação desse plano, em estrita observância aos princípios de eficiência, transparência e responsabilidade. Ademais, a Câmara Municipal de Pesqueira reafirma seu empenho em cumprir integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, assegurando conformidade às normas legais e o mais alto nível de transparência na gestão dos recursos públicos.	
4. Previsão da data em que deve ser iniciada a execução: 01/09/2025	

5. Indicação da comissão de planejamento da contratação e pela fiscalização da execução do objeto: (indicar os membros que da comissão de planejamento da contratação e da comissão de fiscalização da execução do objeto)

À autoridade superior, para autorização de prosseguimento.

Pesqueira, 11 de agosto de 2025.

Edneide Aparecida Monteiro Martins

